



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- PRORROGAÇÃO DAS ESCRITÓRIAS DO EDITAL Nº 001-2025 CENTRO DE AEE.



**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****ERRATA DO EDITAL N.º 001/2025****A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA****O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Constituição Federal, Leis Federais n.ºs. 9.394/96, 9.608/98 c/c Legislação Municipal, bem como analogicamente a aplicação das Portarias do MEC e Resoluções do FNDE, **faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas de profissionais para atuarem no Centro de Educação Especial deste Município, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município, para programa temporário de AEE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de inscrição que passa para o período compreendido entre às **08h00min às 12h00min, 14h00min às 16h00min dos dias 17 de fevereiro do ano de 2025 a 26 de fevereiro ano de 2025** e, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Dois de Julho, n.º. 386, Bairro Potosí, Licínio de Almeida Ba, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital e, disponibilizar junto com o Formulário de Inscrições todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, **sob pena de ter sua inscrição considerada nula** neste processo seletivo;

III - Os documentos devem comprovar formação, qualificação, experiências, quitação eleitoral, quitação militar para homens, currículo com a devida e necessária comprovação.

3.1.1. A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.



3.1.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente dentro de um envelope lacrado;

- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;
- b) A data de nascimento;
- c) Nome completo da mãe;
- d) O número de identidade e o órgão expedidor;
- e) O endereço, o bairro, a cidade e a Unidade da Federação;
- f) E-mail e número de telefone para contato;
- g) Nome da Instituição onde concluiu o Ensino Médio;
- h) Curso que estudara a partir de uma declaração (timbrada/carimbada), pós realização de matrícula no prazo estabelecido no edital;
- i) Curriculum vitae com comprovação de todas experiências, formação e qualificação.

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;
- b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



Licínio de Almeida – Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Roney Francisco Cotrim
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DE3-2A2F-29C5-B27C-9037> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DE3-2A2F-29C5-B27C-9037



Hash do Documento

226fcf85bfb546de285c83a51db11b68e7d5f0db3c3ff429598932274eeb4f93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2025 14:57 UTC-03:00